



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

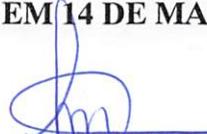
LEI Nº 244/2012

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

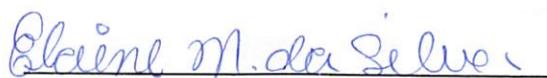
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no **art. 49** da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 244/2012, Dispõe sobre a alteração do Anexo I e II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município nº 195/2009, com alteração pela Lei Municipal nº 213/2010 e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 244/2012, de 14 de Março de 2012 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2012.**


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 14 de Março de 2012.


Elaine Mendes da Silva

Chefe de Gabinete

SANCIONADO

EM: 14/03/2012


Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÂA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI Nº 244/2012

Dispõe sobre a alteração do Anexo I e II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município nº 195/2009, com alteração pela Lei Municipal nº 213/2010 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, LUIZA COUTINHO MACEDO, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o ANEXO I e II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município de São Pedro dos Crentes nº 195/2009, com alteração pela Lei Municipal nº 213/2010, que passa a vigorar de acordo com o Quadro de Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Cargos Efetivos estabelecidos no ANEXO I e II na presente Lei.

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 195/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os órgãos da administração direta geral compreendem:

- I – Secretaria Municipal de Administração;**
- II – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;**
- III – Secretaria Municipal de Educação;**
- IV – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;**
- V – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes;**
- VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;**
- VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
- IX- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais e financeiros.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2012.**

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÂA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

	CARGO	SIMB	QUANT	VENCIMENTO
01	ASSESSOR I	CC-1	20	622,00
02	ASSESSOR II	CC-2	10	700,00
03	ASSESSOR ESPECIAL I	CC-3	03	900,00
04	ASSESSOR ESPECIAL II	CC-4	03	1.250,00
05	CHEFE DE GABINETE	CC-5	01	800,00
06	CHEFE DA TESOURARIA	CC-6	01	1.100,00
07	CHEFE DE DIVISÃO	CC-7	05	622,00
08	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-8	25	722,00
09	DIRETOR PEDAGÓGICO	CC-9	01	622,00
10	CHEFE DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	CC-10	02	622,00
11	ASSESSOR DE FACILITAÇÃO DE OFICINA SOCIAL	CC-11	02	622,00
12	CHEFE DE ASSESSORIA	CC-12	01	800,00
13	GESTOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CC-13	01	1.200,00
14	SECRETÁRIOS ADJUNTOS	CC-14	05	1.200,00
15	DIRETOR DA CONTABILIDADE	CC-15	01	1.200,00
16	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-16	01	1.800,00
17	SECRETÁRIO MUNIICPAL	CC-17	09	Lei Específica

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG	1.247,40	100% (sobre vencimento base)
----	------------------------	----	----------	------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÂA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

	CARGO	Nível	Carga Horário	QUANT	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo (2º grau)		40h	03	700,00
02	Agente de Vigilância Epidemiológica		40h	03	622,00
03	Auxiliar Administrativo		40h	30	622,00
04	Auxiliar de Enfermagem		40h	10	622,00
05	Auxiliar de Serviços de Saúde		40h	15	622,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais		40h	45	622,00
07	Bioquímico		40h	01	2.300,00
08	Digitador		40h	12	622,00
09	Enfermeira (o)		40h	03	2.300,00
10	Gari		40h	16	622,00
11	Motorista		40h	08	622,00
12	Nutricionista		40h	01	622,00
13	Odontologo		40h	02	2.300,00
14	Professor	I	25h	20	742,50
15	Professor	II	20h	05	1.039,50
16	Professor	II	25h	10	1.078,10
17	Professor	III	20h	45	1.247,4
18	Professor	III	25h	25	1.413,72
19	Técnico Agrícola		40h	02	1.000,00
20	Técnico em Enfermagem		40h	10	800,00
21	Veterinário		40h	01	800,00
22	Vigia		40h	20	622,00